



**TERMO ADITIVO Nº 02/2016
AO CONTRATO DRF/RJ2 Nº
03/2015 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES DE ÁGUA E
BEBEDOUROS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO
BRASIL NO RIO DE JANEIRO
II (DRF/RJ 2), E A EMPRESA
BRASFILTER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

A União, através da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, CNPJ nº 00.394.460/0434-60, neste ato representada pela sr^a. Bianca Mattos Ferreira de Cazaes, Chefe do Serviço de Gestão Corporativa, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Art. 298 do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF/GM nº 203 de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e, em sequência, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.437.406/0001-00, estabelecida na cidade de Guarulhos/SP, na rua Isabel Spina Perella, nº 445 – bairro Ponte Grande – CEP 07031-040, neste ato representada pelo sr. Roberto Franceschini Chieco Jr., portador do RG nº 14.189.675-9, CPF nº 102.232.698-62, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região, "ex vii" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, um TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/RJ2 Nº 03/2015 PARA SUA PRORROGAÇÃO, conforme sua Cláusula Segunda, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, especialmente o art. 65, §1º, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato DRF/RJ2 Nº

03/2015 pelo período de 12/06/2016 a 12/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o preço mensal de R\$ 1.546,60 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e o preço global de R\$ 18.559,20 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá no exercício de 2016 por meio da seguinte Dotação Orçamentária: 25.000 - Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II, UG/Gestão 170383, Fonte 00001, **Natureza de Despesa 33.90.39.14 – Serviço de Terceiros**. Em 2017, a dotação orçamentária será indicada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato DRF/RJ2 N° 03/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá validade com a sua assinatura e eficácia depois de aprovado pelo sr. Delegado da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (DRF/RJ 2), em conformidade com o disposto no artigo 314, inciso II, do Regimento Interno da SRFB, Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e publicado no DOU, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Rio de Janeiro/RJ.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93,





MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 3 (vias) vias de igual forma e teor, pelas partes contratantes, tendo sido arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II – DRF2/RJ, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

ROBERTO FRANCÉSCHINI CHIECO JR.
BRASFILTER IND. E COM. LTDA

BIANCA M. F. DE CAZAES
CHEFE/SEGEC/DRF/RJ2

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: 

NOME: NELSON L.S. TYNCHAK

RG: 10278403-C/IFP

CPF: 077251577-86

ASSINATURA: 

NOME: Fabrizio Molina dos Santos

RG: 21.891.485
Brasfilter Ind. Com Ltda.

CPF: 151887578-50